



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 869/2014

DISPÕE SOBRE AUMENTO SOBRE O VENCIMENTO
BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato
Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Será concedido AUMENTO sobre o vencimento base, constantes do Plano de Cargos Carreiras e Salário dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Cotriguaçu, com o percentual de 1,41% (Um inteiro e quarenta e um centésimos por cento) para o mês de Janeiro/2015 e percentual de 1,41% (Um inteiro e quarenta e um centésimos por cento) para o mês de Fevereiro/2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal